



**EDITAL Nº 16/2022-CMDI/IFAM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.  
CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FIC  
MODALIDADE PRESENCIAL**

O Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.132 GR/IFAM de 27 de maio de 2019, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 do Conselho Superior, torna público por intermédio deste edital o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR.**

## **1 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A participação do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará:

- Na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
- No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**. O Curso FIC de Microempreendedor Individual **É GRATUITO**.

1.3 O estudante receberá todo material necessário para desenvolvimento do curso e auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) ao finalizar o curso com aprovação.

1.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

## **2. DO CURSO E DAS VAGAS**

2.1 O curso tem o objetivo de capacitar profissionais para a formalização do seu negócio, com conhecimentos específicos sobre a criação e oferta de produtos e serviços de qualidade, técnicas de marketing, atendimento ao cliente, uso de redes sociais e planejamento financeiro do negócio, conforme apresentado no Quadro 1:

Quadro 1: Matriz curricular do curso MEI

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Empreendedorismo	20 horas
Marketing	20 horas
Ferramentas Digitais	20 horas
Técnicas de Vendas e Negociação	20 horas
Controle Financeiro e Acesso ao Crédito	30 horas
Inovação em Empreendedorismo	20 horas
Plano de Negócios	30 horas
<b>TOTAL</b>	<b>160 horas</b>



2.2 O Curso FIC de Microempreendedor Individual (MEI), presencial, terá carga horária de 160 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.

2.3 Será ofertado um total de 40 vagas **com início em setembro de 2022 e conclusão em novembro de 2022.**

2.4 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e ANEXO Nº 2837538/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC.

2.5 O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereço:

VAGAS	CAMPUS CERTIFICADOR	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
40	Campus Manaus Distrito Industrial	Campus Manaus Distrito Industrial Endereço: Av. Gov. Danilo Areosa, nº 1.672 - Distrito Industrial I, Manaus/AM.	Vespertino: 13h:00min. às 17h:00min. Noturno: 17h:30min às 21h:30min.

2.6 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.7.

2.7 O público-alvo do Programa Qualifica Mais Progredir são membros do grupo familiar dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil, que tenham 18 anos de idade ou mais e Ensino Fundamental Completo.

2.8 O período previsto para realização do curso será de **26/09/2022 a 29/11/2022**, nos turnos **Vespertino** e **Noturno**, no Campus Manaus Distrito Industrial.

2.9 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito nos itens **3.6 e 4.1 deste edital.**

2.10 Será priorizada a **ordem de inscrição** dos candidatos desde que atendam aos requisitos previstos no item 2.7 deste Edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS.**

3.2 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item 2.7.

3.3 O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua **inscrição, exclusivamente na forma presencial** mediante preenchimento do formulário constante no anexo I, a partir do **dia 12 de setembro ao dia 15 de setembro de 2022**, no horário de **09h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min**, no Campus Manaus Distrito Industrial,



conforme cronograma constante no item 8 deste edital.

3.4 O (A) candidato (a) não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições, financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.5 Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao Campus Manaus Distrito Industrial, localizado na Av. Gov. Danilo Areosa, nº 1.672 - Distrito Industrial I, Manaus/AM, preencher o formulário com todos os dados pessoais e entregar a documentação completa exigida no item 3.6.

**3.6 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:**

**a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);**

**b) Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

**c) Comprovante de beneficiário do Auxílio Brasil e/ou de Inscrição no CadÚnico NIS/PIS/NIT;**

**d) Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio;**

**e) Comprovante de Residência atualizado;**

**f) Comprovante de Conta Bancária (extrato ou cópia do cartão com nome, agência e número da conta corrente, poupança ou digital).**

3.7 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e entregues durante o preenchimento do formulário de inscrição.

3.8 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.

3.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.10 O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação estará sujeito (a) a perda da vaga.

3.11 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL



#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.7 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.6.

4.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

4.3 Os candidatos da lista de espera, obedecendo à ordem de inscrição, serão convocados por publicação no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdt> e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrado no momento da inscrição.

#### 5.0 DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdt>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.

5.2 A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 9.

5.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdt> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

#### 6.0 DOS RECURSOS

6.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico no endereço <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdt>.

6.2 **Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.**

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdt>.

#### 7.0 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.



## 8.0 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	12/09/2022 a 15/09/2022
Análise das documentações	16/09/2022
Resultado Preliminar	19/09/2022
Recursos	20/09/2022
Resultado dos recursos	21/09/2022
Resultado Final	21/09/2022
Início das Aulas	26/09/2022

## 9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O curso será ofertado na integralmente na modalidade de ensino presencial.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFAM.

Manaus, 02 de setembro de 2022.

Nivaldo Rodrigues e Silva  
Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial  
Portaria nº 1.132 GR/IFAM de 27/05/2019



**CURSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			Nº/INSCRIÇÃO:
CPF:	NIS/PIS/NIT:		
DATA DE NASCIMENTO:        /        /	SEXO: (    ) FEMININO (    ) MASCULINO		
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
NATURALIDADE:			UF:
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:		
CERTIF. DE RESERVISTA (Cand. do sexo masculino):			
ESTADO CIVIL: (    ) SOLTEIRO        (    ) CASADO        (    ) DIVORCIADO        (    ) VIÚVO			
COR DA PELE E/OU RAÇA:			
(    ) BRANCA        (    ) AMARELA        (    ) PRETA        (    ) PARDA        (    ) INDÍGENA			
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:
END:			Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
3. CONTATO			
E-MAIL:		TELEFONE: (    )	
4. ESCOLARIDADE			
(    ) Ensino Fundamental completo		(    ) Ensino Médio Completo	
5. DADOS DA ESCOLA ONDE ESTUDOU			
REDE DE ENSINO: (    ) PÚBLICA (    ) PRIVADA	MUNICÍPIO:		UF:
ESCOLA:	ANO DE CONCLUSÃO:		

6. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	
( ) NÃO            ( ) SIM	-            Se sim, qual (is)?
( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Auditiva ( ) Surdez	( ) Baixa Visão ( ) Cegueira ( ) Surdocegueira ( ) Outra: _____
7. PERFIL	
a) O Aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? ( ) NÃO            ( ) SIM            -            Se Sim, qual (is)?	
( ) Auxílio Brasil ( ) Benefício de Prestação Continuada - BPC	( ) Outro: _____
b) Pertence a População do Campo? ( ) NÃO            ( ) SIM            -            Se sim, qual (is)?	
( ) Trabalhador Extrativista ( ) Trabalhador Silvicultor ( ) Trabalhador Pescador	( ) Trabalhador Aquicultor ( ) Trabalhador Agricultor Familiar
c) Está desempregado?            ( ) NÃO            ( ) SIM	
Se sim, está recebendo SEGURO DESEMPREGO?            ( ) NÃO            ( ) SIM	
8. DECLARAÇÃO DE ETNIA	
a) É membro de Povo Indígena?            ( ) NÃO            ( ) SIM Se sim, qual o nome do Povo Indígena, conforme a FUNAI: _____	
b) É membro de Comunidade Quilombola?            ( ) NÃO            ( ) SIM Se sim, qual o nome da Comunidade Quilombola: _____	
9. DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco:	Nº Banco:
AGÊNCIA:	Nº CONTA:
TIPO DE CONTA:            ( ) CONTA CORRENTE            ( ) POUPANÇA	

**OBS: NIS/PIS/NIT e DADOS BANCÁRIOS devem ser obrigatoriamente no nome do candidato.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL



## **CHECK-LIST DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

<input type="checkbox"/>	CPF (Cadastro de Pessoa Física)
<input type="checkbox"/>	Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG)
<input type="checkbox"/>	NIS/PIS/NIT e ou comprovante de inscrição no CadÚnico
<input type="checkbox"/>	Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio.
<input type="checkbox"/>	Comprovante de residência com CEP atualizado
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Conta Bancária (Extrato ou cópia do cartão com nome, agência e número de conta)

**A homologação da matrícula do candidato somente será efetivada com a entrega das cópias de todos os documentos acima listados.**

Manaus - AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Responsável pelo recebimento da Inscrição